



**Associação Dojo Samurais**



**ASSOCIAÇÃO DOJO SAMURAIS**

**COTAÇÃO Nº 014/2024.**

**PROCESSO Nº 71000.070060/2023-32**

**SLI Nº 2302520**

## **MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO**

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 10/09/2024 A 14/09/2024**

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 17/09/2024**

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: judo.samurais.alagoas@gmail.com**

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Fabiana Carnauba Medeiros**

**E-MAIL: judo.samurais.alagoas@gmail.com**

**TELEFONE: (82) 99128-3599**

### **1 – PREÂMBULO**

A Associação Dojo Samurais - ADS, pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, fundada no ano de 2017, com sede na Rua Coronel Aduino Gomes Barbosa nº 692, Bairro da Jatiuca, CEP: 57.035-687, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 27.729.192/0001-28, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação nº 0013/2024, na modalidade menor preço unitário, no âmbito da proposta nº **71000.070060/2023-32**, **SLI Nº 2302520**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, financiado pelo BNB.

### **2 – OBJETIVO**

Aquisição de Backdrop.

### **3 – JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta nº **71000.070060/2023-32** **SLI nº 2302520**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Associação Dojo Samurais e Plano de Trabalho que o acompanha.

### **4 – DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL**

A proposta comercial deverá ser preenchida na íntegra, rubricada em todas as páginas, assinada e encaminhada para o endereço Rua Coronel Aduino Gomes Barbosa nº 692, Bairro da Jatiuca, CEP: 57.035-





**SAMURAIS**

**Associação Dojô Samurais**

 **samuraisjudo**

 **@samuraisjudo**

687, Maceió, Alagoas, ou através do e-mail judo.samurais.alagoas@gmail.com até o dia 17/09/2024.

## **5 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

5.1 – A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não podendo ter emendas rasuras ou entrelinhas, deverá ser datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, email, dados bancários completos, e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa; Em anexo à proposta, deve seguir cópia das certidões que comprovam a regularidade da empresa junto aos órgãos públicos: Certificado de Regularidade do FGTS, Cartão CNPJ, Certidão Negativa de Débitos (federal, estadual, municipal) e a declaração de aceitação dos termos (Anexo 3);

5.2 - A emissão da ordem de compra só será feita após aprovação pelo setor de comunicação da Associação Dojo Samurais;

5.3 - A proposta não poderá cotar, relativamente ao item, quantidades inferiores as estabelecidas no Anexo II da cotação Prévia;

5.4 - O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data estipulada para entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, será considerado o prazo mínimo exigido;

5.5 – O compromisso de garantia conforme o código de Defesa do Consumidor

## **6 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O Critério de julgamento e classificação das proposta será o de MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE ofertado por item, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade. Serão desclassificadas as propostas que:

6.1 - Não atendam às exigências fixadas nesta Cotação Prévia, disposto no item 5 deste edital;

6.2 - Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte a presente licitação;

6.3 - A escolha recairá pela proposta que apresentar MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE sobre o faturamento, dentre as empresas classificadas;

6.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio;

6.5 - O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e- mail.

## **7 . PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

A Contratada efetuará a entrega dos itens cotados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a comunicação de sua seleção.

 **SAMURAIS**



## **8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016;

8.2 - O portfólio das empresas interessadas deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: judo.samurais.alagoas@gmail.com.

8.3 – As empresas candidatas serão avaliadas de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 5, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital;

## **9 - FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento será realizado através de transferência bancária, entre conveniente e o fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia e apresentados os documentos fiscais pertinentes;

9.2 - As Notas Fiscais serão obrigatoriamente instruídas pelo pedido/ordem de fornecimento, devendo discriminar o objeto e a quantidade efetivamente e o nº da proposta **71000.070060/2023-32 SLI Nº 2302520**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Doação.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 - Os candidatos que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital;

10.2 - É de inteira responsabilidade da empresa candidata, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

10.3 - A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Dojo Samurais;

10.4 - A contratação celebrada poderá ser efetuada para Pessoa Jurídica (MEI) que responda aos critérios de julgamentos;

10.5 - Nos valores estabelecidos na contratação, já estão previstos encargos e demais tributos relacionados ao serviço;

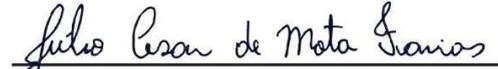


## Associação Dojô Samurais

 samuraisjudo

 @samuraisjudo

Maceió, Alagoas, 10/09/2024

  
**Júlio César de Mota Farias**  
**Presidente - ADS**





**ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

| ITEM         | DESCRIÇÃO   | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------|---|------------|----------------------|-------------------|
| Backdrop     | Backdrop, em lona, medindo 4m x 3m, com impressão de logomarcas | 02         | 2.040,00             | 4.080,00          |
| <b>TOTAL</b> |   |            |                      | <b>4.080,00</b>   |





**Associação Dojô Samurais**

 samuraisjudo

 @samuraisjudo

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA**

Eu, xxxxxxxxxxx CPF nº xxxxxxxxxxxxxx: representante da empresa xxxxxxxx , inscrita no CNPJ: xxxxxxxx, ao apresentar a presente cotação para o certame “Cotação Prévia de Preços”, DECLARO estar ciente e de acordo com os prazos estipulados para entrega dos produtos e das formas e prazos de pagamento estabelecidos no instrumento convocatório.

Sem mais,

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024. \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CPF

CNPJ

RAZÃO SOCIAL

